

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 057/2004, do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, no dia 28.04.2004, o saldo de 30 dias de férias do Exmo. Sr. Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, relativo ao exercício de 2003, anteriormente aprazado para o período de 19.04 a 18.05.2004, restando-lhe 21 (vinte e um) dias a serem usufruídos de 29.04 a 19.05.2004; bem como reaprazou o 1º período de férias do referido Juiz, relativo ao exercício de 2004, anteriormente aprazado para 05.07 a 03.08.2004, a ser usufruído a partir do dia 19.07.2004.\*\*\*

Obs.: Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO